

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL n°. 002/2011/SMEC

Fixa data e estabelece normas para o processo de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado em sua Área de Formação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, Monitor de Educação Infantil e de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo de Progressão Funcional Horizontal aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, Monitor de Educação Infantil e de Suporte Pedagógico do quadro do Magistério Público Municipal, previsto na Subseção II nos Artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 019/ 2008 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Camboriú.

1. Das Inscrições

- 1.1. Poderão participar do processo de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Freqüentado em sua Área de Formação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço os ocupantes de cargo efetivo de Professor, Monitor de Educação Infantil e Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Camboriú.
- **1.2.** O período de inscrição será de 16 a 20 de janeiro de 2012, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.
- **1.3.** A ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú de acordo com a documentação do servidor, descrita no item 1.4, deste Edital.
- 1.4. O servidor deverá anexar à ficha de inscrição para Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado em sua Área de Formação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço. Os Monitores de Educação Infantil também deverão anexar a ficha de inscrição Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar comprovando no mínimo, formação em curso de nível médio na modalidade do magistério.

- a) Cópia de Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado com no mínimo de 04(quatro) horas/aula de curso na área de formação e/ou atuação e o total de cursos apresentados deverão completar, no mínimo, 80(oitenta) horas/aula.
- b) Somente serão computados e válidos os Cursos que contemplem a área de formação /atuação profissional do servidor do Magistério.
- c) Só serão validados os certificados que tiverem registro de Carga Horária, Registro de Entidade Responsável pela Ministração do Curso, Conteúdos, Ministrante, Entidade Responsável pelo Curso e Validação do MEC e a cópia deverá ser Autenticada em Cartório.
- d) Os Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional serão viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú ou por ela Autorizados e/ou Reconhecidos e Autenticados em Cartório.
- e) Apresentação do Tempo de Serviço, que será computado 03(três) anos de efetivo exercício no cargo, e deverá ser solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- f) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexará junto a ficha de inscrição e a toda documentação solicitada, a Avaliação de Desempenho do Profissional, já analisada e com ciente do servidor, e este deverá alcançar a pontuação igual ou superior a 6,0(seis) para ser computado para a Progressão.
- g) Fará jus a esta Progressão Horizontal o Profissional efetivo que apresentar, Cópia Autenticada de Diplomas e/ou Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado somados dos últimos 03(três) anos, entenda-se 2009/2010 e 2011, no período designado a referida Progressão, 80(oitenta) horas/aula na área de formação e/ou atuação.
- h) Estarão aptos a Progressão Funcional Horizontal Monitores de Educação Infantil que já cumpriram o Estágio Probatório e apresentarem Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar comprovando no mínimo, formação em curso de nível médio na modalidade de magistério com cópia autenticada em cartório.
- **1.5.** Efetuada a inscrição, o servidor deverá verificar a exatidão das informações e assinar a ficha de inscrição.
- 2. Do Processo de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Ministrado e/ou Frequentado em sua Área de Formação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço.

- **2.1.** Somente poderá participar da Progressão Funcional Horizontal:
 - Servidores efetivos que já cumpriram o estágio probatório.
 - Servidores que atendam aos Artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 19/2008, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Camboriú, ou seja, os servidores que atenderem as solicitações supra citadas no item 1.4 deste Edital.
- 2.2. Será divulgado Edital das inscrições Indeferidas, bem como os motivos do indeferimento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú, onde foi entregue a inscrição, no dia 26/01/2012, às 09:00h.
- 2.3. A contar da data de publicação do indeferimento das inscrições, o servidor terá 03 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú, bem como, solicitar anulação da sua inscrição.
- 2.4. A solicitação do recurso administrativo e/ou da solicitação da anulação da inscrição deverá ser através de requerimento e entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú, até o dia 26/01/2012, às 09:00h.
- 2.5. Os resultados dos recursos e as anulações das inscrições serão expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú, através do seu Departamento de Recursos Humanos. E a portaria de Progressão Funcional Horizontal será expedida através do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- **2.6.** Os servidores que tiveram seus processos de Progressão Funcional Horizontal, deferidos, atenderão ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 019/2008.
- 2.7. O resultado final da Progressão Funcional Horizontal será divulgado no dia 02 fevereiro de 2012, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú e em seu Site Oficial (educação.camboriu.sc.gov.br.).
- **2.8.** Será efetuada a Progressão Funcional Horizontal, a partir de fevereiro de 2012, para fins de assentamento funcional e inclusão na folha de pagamento.

3. Das Disposições Finais

3.1 A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Camboriú instaurará comissão específica para análise dos processos de Progressão Funcional Horizontal, com a composição de técnicos da Secretaria de Educação e profissionais efetivos que já tenham cumprido o estágio probatório nos cargos de Professor e Suporte Pedagógico.

- **3.2** A Progressão Funcional Horizontal, de que trata o presente Edital, terá validade restrita ao período de sua realização.
- **3.3** O pedido de Progressão Horizontal, através deste processo, importará no conhecimento do servidor do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas desta progressão.
- **3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camboriú.

Camboriú, SC – 16 de dezembro de 2011.

Luzia Lourdes Coppi Mathias Prefeita Municipal de Camboriú

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária Municipal de Educação e Cultura de Camboriú



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBORIÚ

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL MINISTRADO E/OU FREQUENTADO EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E/OU ATUAÇÃO E POR TEMPO DE SERVIÇO DO CARGO DE PROFESSOR MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SUPORTE PEDAGÓGICO – REFERE EDITAL 002/2011

REQUI	ERENTE:				
CPF		RG	DATA DA EXPEDIÇÃO	Órgão EXPEDITOR	
Cargo					
Nível/R	eferência				
Carga F	lorária				
Data da	Posse no Cargo				
Área/Di	sciplina				
Unidade	e Escolar de Lotaçã	o			
Unidade	e Escolar em Exercí	cio em 2011			
Ender	000				
	eço				
Fone			E-Mail		

Vem solicitar PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL MINISTRADO E/OU FREQUENTADO EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E/OU ATUAÇÃO É POR TEMPO DE SERVIÇO DO CARGO DE PROFESSOR, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SUPORTE PEDAGÓGICO - ALTERANDO POSICIONSAMENTO NA TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ - REFERE EDITAL 002/2011

Assinatura do Requ	uerente
Camboriú- SC,	
Nomo Completo do Posr	oonsável pelo Recebimento